DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal deEncruzilhada - BA

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021 - Edição nº 577

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 002/2020: "Conceder licença a servidora pública municipal para exercício de mandato classista junto ao SINSERV- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Encruzilhada e dá outras providências."

- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 002/2020

"Conceder licença a servidora pública municipal para exercício de mandato classista junto ao SINSERV- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Encruzilhada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 599/94 - Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença a servidora pública Ioneide Alves Lacerda, portadora do RG 0355736519 e CPF nº 749.228.075-00, matrícula 251, para exercício de Mandato Classista junto ao SINSERV- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Encruzilhada, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - A interessada deverá oportunamente comprovar o seu desempenho no exercício das funções junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Encruzilhada- SINSERV, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2020
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
CONTRATO Nº 234/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SHIRLEY RIBEIRO ALVES SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME
CNPJ nº 27.221.098/0001-63
OBJETO: Prestação de Serviços de desinfecção e higienização, para o combate e prevenção ao COVID-19
DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Total Projeto/Atividade:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2045 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR ESTIMADO: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
CONTRATO Nº 235/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MÁRCIO DIESEL LTDA - EPP
CNPJ nº 13.272.370/0001-20
OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/ 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
CONTRATO Nº 236/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ANDRÉ DE JESUS BRITO (ANDRÉ EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 30.375.782/000-04
OBJETO: Prestação serviços gráficos
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R$ 32.817,60 (trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
VIGENCIA: 1 mês
ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP,** endereço Avenida Juracy Magalhães, n5 346 - Boa Vista, Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.095.471/0001-07, Representado neste ato por Gileno Guimarães Fernandes, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o n? 126.575.735-68 e RG n^ 2.273.058 SSP/BA, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 004/2017, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 299.040,00 (duzentos e noventa e nove mil quarenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2017, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 004/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP
CNPJ nº 06.095.471/0001-07
Gileno Guimarães Fernandes
CPF nº 126.575.735-68
RG nº 2.273.058 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2017.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA - EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 09.321.843/0001-64,** endereço Avenida Juracy Magalhães, 346 - Sala 102 - Boa Vista - Vitória da Conquista - Bahia, Representado neste ato por Aline dos Santos Bomfim, portador do RG n° 933125399 SSP/BA e CPF n° 811.506.605-20, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 097/2017, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2017, será prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2017, e do Termo Aditivo 1º, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 097/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ nº 09.321.843/0001-64
Aline dos Santos Bomfim
RG n° 933125399 SSP/BA
CPF n° 811.506.605-20
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2018.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS - ME.,** endereço na Avenida Régis Pacheco, 11 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ nº 03.451.427/0001-02, Representado neste ato por Marinaldo Medeiros de Morais, portadora do RG nº 574669809 SSP/BA e CPF nº 892.524.465-91, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 087/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 087/2018, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2018, e do 4º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 087/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS – ME
CNPJ nº 03.451.427/0001-02
Marinaldo Medeiros de Morais
RG nº 574669809 SSP/BA
CPF nº 892.524.465-91
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RS – SERVIÇOS EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RS – SERVIÇOS EIRELI,** endereço na Avenida Alagoas, 116 B – Sala 101 – Brasil – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.051-205, inscrita no CNPJ nº 09.923.322/0001-40, Representado neste ato por Rogério Silva Sousa, portador do RG nº 065.893.26-32 SSP/BA e CPF nº 615.047.185-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 156/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 156/2018, será prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 156/2018, e do 4º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 156/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RS – SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 09.923.322/0001-40
Rogério Silva Sousa
RG nº 065.893.26-32 SSP/BA
CPF nº 615.047.185-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CASA DE APOIO ÀS PREFEITURA - LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **CASA DE APOIO ÀS PREFEITURA - LTDA,** endereço na Rua do Jenipapeiro, 24 – Saúde – Salvador – Bahia – CEP 40.040-580, inscrita no CNPJ nº 08.303.978/0001-34, Representado neste ato por Gessiene dos Santos Rosa, portadora do RG nº 02.259.319-58 SSP/BA e CPF nº 374.754.795-87, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 148/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 148/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 148/2018, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 148/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

CASA DE APOIO ÀS PREFEITURA – LTDA
CNPJ nº 08.303.978/0001-34
Gessiene dos Santos Rosa
RG nº 02.259.319-58 SSP/BA
CPF nº 374.754.795-87
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PAX QUALILAB LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa PAX QUALILAB LTDA**., endereço na Avenida Frei Benjamim, 2790 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.051-075, inscrita no CNPJ nº 17.274.688/0001-09, Representado neste ato por Sheila Farias Dantas Nogueira, portadora do RG nº 0520537688 SSP/BA e CPF nº 547.409.325-04, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 083/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 225.280,92 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2018, e do 4º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 083/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PAX QUALILAB LTDA
CNPJ nº 17.274.688/0001-09
Sheila Farias Dantas Nogueira
RG nº 0520537688 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2018.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 271/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa NUNES GOLGO &ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADO** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.320.06010001-10, com sede na Rua Dona Asme Abdalla Salibe, n° 76, sala 02, Jardim Granja Machado, Limeira — SP, CEP 13.485- 210, FONE 51-32227640, 11-999212208, e-mail prev.prefeituras@gmail.com, na cidade de Limeira — SP, neste ato representada pelo Senhor Dr. Claudio Roberto Nunes Golgo, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n° 215.204 da Carteira de Identidade RG n° 5000091768/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 010.151.500-63, residente na Rua Correa Lima, n° 990, CEP 90.850-250, na cidade de Porto Alegre, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 083/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2018, e do 3º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 083/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADO
CNPJ nº 19.320.060/0001-10
CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO
RG nº 5000091768/SSP/RS
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 292/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA UNIVERSOS CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA,** endereço na Rua Santos Dumont, 471 —Centro —Cândido Sales —Bahia —CEP 4 .157-000, inscrita no CNPJ n° 07.774.236/0001-24, Representado neste ato por Edinaldo Lima de Souza, portador do RG n° 01877236 64 SSP/BA e CPF n° 022.616.238-95, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 292/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 292/2018, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 45.600,00 (quinze mil e duzentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 292/2018, e do 4º TERMO Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 292/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

UNIVERSUS CONSULTORIA LTDA
CNPJ n° 07.774.236/0001-24
Edinaldo Lima de Souza
RG n° 01877236 64 SSP/BA
CPF n° 022.616.238-95
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TN LOCADORA E SERVIÇOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 18.972.352/0001-74 endereço na Rua Otaviano Mangabeira, 06 – Terreo – Centro Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 324/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 324/2018, vigorando por mais 08 (oito) meses a contar de 17 de fevereiro de 2020, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
II.I O valor global estimado de R$ 1.444.684,31 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 324/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 324/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 17 de fevereiro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 18.972.352/0001-74
RONALDO SANTOS NOGUEIRA
RG N° 1139273639/BA
CPF N° 027.861.015-30

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 388/2018.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 388/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, endereço na Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Edifício Multiplace Conquista Sul – Sala 303 – Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45.055-090 inscrita no CNPJ nº 25.176.060/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira – Sócio Administrador, portador do CPF nº 012.389.135-39, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 388/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 388/2018, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 388/2018, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 388/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ nº 25.176.060/0001-90
Rodrigo Bitencourt de Oliveira
CPF nº 012.389.135-39
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 387/2018.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 387/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, endereço na Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Edifício Multiplace Conquista Sul – Sala 303 – Vitória da Conquista – Bahia - CEP 45.055-090 inscrita no CNPJ nº 25.176.060/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Bitencourt de Oliveira – Sócio Administrador, portador do CPF nº 012.389.135-39, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 387/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 388/2018, será prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 387/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 387/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
CNPJ nº 25.176.060/0001-90
Rodrigo Bitencourt de Oliveira
CPF nº 012.389.135-39
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 374/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 378/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA WALL CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WALL CONSTRUÇÕES LTDA,** com endereço na Rua Ernesto Dantas, 135 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.000-535, inscrita no CNPJ Nº 12.079.835/0001-68 Representada neste ato pelo Sr Ênio Leite Fernandes, portador do RG nº 08.177.823-62 SSP/BA e CPF nº 812.579.295-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 374/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 374/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$206.363,26 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 374/2018, e do Termo Aditivo 1º desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 374/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

WALL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 12.079.835/0001-68
Ênio Leite Fernandes
RG nº 08.177.823-62 SSP/BA
CPF n° 812.579.295-34
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 006/2020, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES L TDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES L TDA-ME** sediada à Praça Santo Antônio, 448 - Centro - Mirante - Bahia - CEP 45.255-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.233/0001-29 neste ato representada pelo Sr Emerson Silva Meira portador da Carteira de Identidade nº 0787296023 SSP/BA e CPF nº 993.486.245-04, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 1.363.581,97 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços do 2º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DISEMBE CONSTRUÇÕES L TDA-ME
CNPJ/MF nº 11.366.233/0001-29
Emerson Silva Meira
RG nº 0787296023 SSP/BA
CPF nº 993.486.245-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2019.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 241/2029, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA M & R URBANIZAÇAO E SERVIÇOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA — ME** sediada a Praia Policarpo Ferreira dos Anjos, 10 —Centro —Ribeirão do Largo —Bahia —CEP 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.157.703/0001-77 neste ato representada pelo Sr Ricardo Lucas Almeida Silva, portador do CPF n° 025.624.705-67, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 241/2020 Prestação de serviços do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

M & R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA — ME
CNPJ/MF sob o n° 07.157.703/0001-7
Sr Ricardo Lucas Almeida Silva
CPF n° 025.624.705-67
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 002/2020, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LADEIA TRANSPORTE EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LADEIA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38 sediada à Rua Cristalina, 237 - Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-000, neste ato representada pelo Sr Vinicius Dias Ladeia, portador do RG nº 07.916.188-03 SSP/BA e CPF nº 009.651.565-16, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LADEIA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 05.464.408/0001-38
Vinicius Dias Ladeia
RG nº 07.916.188-03 SSP/BA
CPF nº 009.651.565-16
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 242/2019.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 002/2020, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA OTAVIO MELO DE ALMEIDA {PLANETA A.GUA).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **OTAVIO MELO DE ALMEIDA {PLANETA AGUA},** CNPJ n° 34.979.423/0001-17, representado nesfe ato pelo Sr. Otavio Melo de Alzneida, portador do CPF n° 097.438.685-50**,**, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem. I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

OTAVIO MELO DE ALMEIDA {PLANETA AGUA},
CNPJ n° 34.979.423/0001-17,
Sr. Otavio Melo, de Almeida,
CPF n° 097.438.685-50
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2019.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 243/2019, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EDILSON MEIRA DE ALMETDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **EDILSON MEIRA DE ALMEIDA - ME,** endereço na Rua Antônio Ferreira Leão, 47 - Centro — Bom Jesus da Serra -Bahia, inscrita no CNPJ n° 18.462.864/0001-90, Representado neste ato por Edilson Meira de Almeida, portador do RG n° 53.512.633-5 SSP/BA e CPF n° 355,662.888-04,, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem. I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 243/2019 Prestação de serviços do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

EDILSON MEIRA DE ALMEIDA - ME,
CNPJ n° 18.462.864/0001-90
Edilson Meira de Almeida,
RG n° 53.512.633-5 SSP/BA
CPF n° 355,662.888-04
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 243/2019.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 243/2019, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA — ME {BJS SERVI~OS E TRANSPORTS).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA — ME (BJS SERVI~OS E TRANSPORTS),** endereço na Rua Joao Rodrigues de Oliveira, 90 -Centro — Bon Jesus da Serra -Bahia, inscrita no CNPJ n° 19.574.450/0001-16, Representado neste ate per Tainna Rocha de Oliveira, portador do RG n° 21.643.861-67 SSP/BA e CPF n° 061.943.395-78, denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem. I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 244/2019 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 243/2019 Prestação de serviços do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 06 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

TAINNA ROCHA DE OLIVEIRA — ME (BJS SERVI~OS E TRANSPORTS),
CNPJ n° 19.574.450/0001-16,
Tainna Rocha de Oliveira,
RG n° 21.643.861-67 SSP/BA
CPF n° 061.943.395
CONTRATADA
Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MATOS - MEI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MATOS** - MEI, CNPJ nº 26.842.844/0001-73 sediada no Caminho B Casa 02, Urbis I - Candeias – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.028-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Marcos Aurélio Oliveira Matos, portador do RG nº 02.556.804-30 SSP/BA e CPF nº 436.965.035-68, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 001/2020, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2020, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 008/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MATOS – MEI
CNPJ nº 26.842.844/0001-73
Marcos Aurélio Oliveira Matos
RG nº 02.556.804-30 SSP/BA
CPF nº 436.965.035-68

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME**, CNPJ nº 12.941.673/0001-25 sediada na Avenida Joaquim Damasceno Lacerda, 87 –B – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-0000 neste ato representada pelo Sr Leandro Alves Mascarenhas, Proprietário, portador do RG nº 11.465.087-00 SSP/BA e CPF nº 829.473.335-00, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 008/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 008/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 008/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME
CNPJ nº 12.941.673/0001-25
Leandro Alves Mascarenhas
RG nº 11.465.087-00 SSP/BA
CPF nº 829.473.335-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS)** sediada à Rua Benjamin Constant, 01 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 41.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.076/0001-01 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Ricardo Santos Oliveira,. Proprietário, portador do RG nº 12121233-52 - SSP/BA e CPF nº 031.211.335-86, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 011/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 011/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS)
CNPJ/MF nº 11.097.076/0001-01
Ricardo Santos Oliveira
RG nº 12121233-52 - SSP/BA
CPF nº 031.211.335-86
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.,** endereço na Avenida Otávio Santos, 207 – Centro Empresarial Maria Helena – Centro – Vitória da Conquista – Bahia – CEP 45.020-750, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04, representado neste ato por José Maria Alves Caires, portadora do RG nº 01443080-02 SSP/BA e CPF nº 115.727.445-53, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 015/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA –PRORROGAÇÃO:
I.I - O Contrato Administrativo nº 015/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a prorrogação a partir do dia 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula IV 1º, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
II – CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ESTIMADO
III.I. O Valor estimado da prorrogação contrato R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 015/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 015/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 02.548.313/0001-04
José Maria Alves Caires
RG nº 01443080-02 SSP/BA
CPF nº 115.727.445-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)** sediada à Praça D. Pedro I, 30 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.809.706/0001-92, neste ato representada pelo Sr Jacson Barbosa Silva, portador do RG nº 1391174747 – SSP/BA e CPF nº 048.376.295-47, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 016/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 016/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 016/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)
CNPJ/MF nº 26.809.706/0001-92
Sr Jacson Barbosa Silva
RG nº 1391174747 – SSP/BA
CPF nº 048.376.295-47
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ELIZABETE ALVES ROCHA – MEI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ELIZABETE ALVES ROCHA – MEI,** CNPJ nº 33.009.435/0001-56, com sede à Praça Nelson Pales, 05 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP 45.150-000, representado neste ato pela Sra Elizabete Alves Rocha, portadora do RG nº 0275775623 SSP/BA e CPF nº 526.180.055-20, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 078/2020, será prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 078/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ELIZABETE ALVES ROCHA – MEI
CNPJ nº 33.009.435/0001-56
Elizabete Alves Rocha
RG nº 0275775623 SSP/BA
CPF nº 526.180.055-20
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)** sediada à Avenida Joaquim Damascena Lacerda, 87 – Olaria – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.709/0001-63 neste ato representada pela Srª, Rozineide Marinho Nogueira, portadora do RG nº 00238456510 - SSP/BA e CPF nº 002.384.565-10, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 094/2020, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 094/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)
CNPJ/MF nº 09.321.709/0001-63
Rozineide Marinho Nogueira
RG nº 00238456510 - SSP/BA
CPF nº 002.384.565-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DALVANI LACERDA SANTOS – ME (HOTEL RIO PARDO)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DALVANI LACERDA SANTOS – ME (HOTEL RIO PARDO)** sediada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 10 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.709/0001-63 neste ato representada pela Srª, Dalvani Lacerda Santos, portadora do RG nº 2018551 - SSP/BA e CPF nº 469.413.125-72, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 099/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 099/2020, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 12.000,00 (doze mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 099/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 099/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DALVANI LACERDA SANTOS – ME (HOTEL RIO PARDO)
CNPJ/MF nº 09.321.709/0001-63
Dalvani Lacerda Santos
RG nº 2018551 - SSP/BA
CPF nº 469.413.125-72
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JAILSON LEAL LOPES – ME (FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO)

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JAILSON LEAL LOPES – ME (FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO)** sediada à Praça Dom Pedro I, 172 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.170.433/0001-25 neste ato representado por Jailson Leal Lopes, com poderes outorgados por do contrato social, RG nº 3.113.417 - SSP/BA e CPF nº 289.137.455-20, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 100/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 100/2020, será prorrogado por mais 07 (sete) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 53.067,00 (cinquenta e três mil e sessenta e sete reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 100/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 100/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JAILSON LEAL LOPES – ME (FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO)
CNPJ/MF nº 16.170.433/0001-25
Jailson Leal Lopes
RG nº 3.113.417 - SSP/BA
CPF nº 289.137.455-20
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** sediada à Rua do Posto, 10 – Centro – Distrito da Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04 neste ato representado por André Messias Ferreira Brito, com poderes outorgados por do contrato social, CNH nº 04945309640 DETRAN-BAHIA, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 200/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 200/2020, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 200/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01ao contrato administrativo nº 200/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF nº 05.862.290/0001-04
André Messias Ferreira Brito
CNH nº 04945309640 DETRAN-BAHIA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP** sediada à Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr André Messias Ferreira Brito, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Encruzilhada - Bahia, portador do RG nº 10.033.947-60 - SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 119/2020, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01ao contrato administrativo nº 119/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP
CNPJ nº 11.009.007/0001-90
André Messias Ferreira Brito
CPF nº 024.416.925-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME**, CNPJ nº 21.265.334/0001-67 sediada na Praça do Mercado – 80 - Centro – Caetano – Bahia – CEP nº 45.265-000, neste ato representada pelo Sr Talles Natan Novais dos Santos, portador do CPF nº 032.356.185-38, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 167/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 167/2020, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 167/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01ao contrato administrativo nº 167/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

JARDIM MEDICINA E ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA-ME
CNPJ nº 21.265.334/0001-67
Talles Natan Novais dos Santos
CPF nº 032.356.185-38
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI** sediada à Rua Parteira Gabriela, s/n – Sala 13 – Centro – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.703/0001-77 neste ato representado por Raik Portugal Amaral, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 1424185955 SSP-BA e CPF nº 056.204.875-80, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 204/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 204/2020, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 204/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 204/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

R.P AMARAL TRANSPORTE E ATIVIDADES DE SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF nº 07.157.703/0001-77
Raik Portugal Amaral
RG nº 1424185955 SSP-BA
CPF nº 056.204.875-80
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 210/2020, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DISEMBE CONSTRUÇÕES L TDA-ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **DISEMBE CONSTRUÇÕES L TDA-ME** sediada à Praça Santo Antônio, 448 - Centro - Mirante - Bahia - CEP 45.255-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.366.233/0001-29 neste ato representada pelo Sr Emerson Silva Meira portador da Carteira de Identidade nº 0787296023 SSP/BA e CPF nº 993.486.245-04, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 210/2020 Prestação de serviços do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DISEMBE CONSTRUÇÕES L TDA-ME
CNPJ/MF nº 11.366.233/0001-29
Emerson Silva Meira
RG nº 0787296023 SSP/BA
CPF nº 993.486.245-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME,** CNPJ Nº 26.743.801/0001-30, com sede à Praça Santo António, 172 -Centro - Condeúba -Bahia -CEP 46.200-000, inscrita no CNPJ nº 03.451.427/0001-02, Representado neste ato por Amarildo José da Silva Júnior, portador do RG nº 115510255 SSP/BA e CPF nº 071.424.654-00, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 003/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 003/2020, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2019, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003/2018, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 003/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME
CNPJ Nº 26.743.801/0001-30
Amarildo José da Silva Júnior
RG nº 115510255 SSP/BA
CPF nº 071.424.654-00
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI** sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Bloco A – Edificio Centro Empresarial Multiplace C Sul – Sala 1104 e 1105 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-902, E-mail: summersolucoes@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30 neste ato representado por Thalisson da Silva Fêlix, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e CPF nº 055.903.265-08, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 124/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003/2018, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 124/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ Nº 23.505.796/0001-30
Thalisson da Silva Fêlix
RG nº 4213981 SSP-ES
CPF nº 055.903.265-08
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2020.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI** sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Bloco A – Edificio Centro Empresarial Multiplace C Sul – Sala 1104 e 1105 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-902, E-mail: summersolucoes@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30 neste ato representado por Thalisson da Silva Fêlix, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e CPF nº 055.903.265-08, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 130/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 130/2020, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 130/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ Nº 23.505.796/0001-30
Thalisson da Silva Fêlix
RG nº 4213981 SSP-ES
CPF nº 055.903.265-08
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 187/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 187/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI** sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Bloco A – Edificio Centro Empresarial Multiplace C Sul – Sala 1104 e 1105 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-902, E-mail: summersolucoes@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30 neste ato representado por Thalisson da Silva Fêlix, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e CPF nº 055.903.265-08, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 187/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 187/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 187/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ Nº 23.505.796/0001-30
Thalisson da Silva Fêlix
RG nº 4213981 SSP-ES
CPF nº 055.903.265-08
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI** sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Bloco A – Edificio Centro Empresarial Multiplace C Sul – Sala 1104 e 1105 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-902, E-mail: summersolucoes@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30 neste ato representado por Thalisson da Silva Fêlix, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e CPF nº 055.903.265-08, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 188/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 187/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 188/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ Nº 23.505.796/0001-30
Thalisson da Silva Fêlix
RG nº 4213981 SSP-ES
CPF nº 055.903.265-08
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI** sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 – Bloco A – Edificio Centro Empresarial Multiplace C Sul – Sala 1104 e 1105 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-902, E-mail: summersolucoes@gmail.com , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30 neste ato representado por Thalisson da Silva Fêlix, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e CPF nº 055.903.265-08, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 206/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 187/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 206/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI
CNPJ Nº 23.505.796/0001-30
Thalisson da Silva Fêlix
RG nº 4213981 SSP-ES
CPF nº 055.903.265-08
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** sediada à Avenida Juscelino Kubitschek, 61 – 3º Andar – Centro – Itororó – Bahia – CEP nº 45.710-000, E-mail: licitacao@hscempresarial.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.873.492/0001-53 neste ato representado por Rafael de Souza Cardoso, com poderes outorgados por procuração, portador do RG nº 08.534.710-88 SSP-BA, CPF nº 008.008.325-07 e OAB/BA nº 31.499, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 184/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 184/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 184/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Rafael de Souza Cardoso
RG nº 08.534.710-88 SSP-BA
CPF nº 008.008.325-07
OAB/BA nº 31.499
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 185/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** sediada à Avenida Juscelino Kubitschek, 61 – 3º Andar – Centro – Itororó – Bahia – CEP nº 45.710-000, E-mail: licitacao@hscempresarial.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.873.492/0001-53 neste ato representado por Rafael de Souza Cardoso, com poderes outorgados por procuração, portador do RG nº 08.534.710-88 SSP-BA, CPF nº 008.008.325-07 e OAB/BA nº 31.499, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 185/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 185/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 185/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Rafael de Souza Cardoso
RG nº 08.534.710-88 SSP-BA
CPF nº 008.008.325-07
OAB/BA nº 31.499
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** sediada à Avenida Juscelino Kubitschek, 61 – 3º Andar – Centro – Itororó – Bahia – CEP nº 45.710-000, E-mail: licitacao@hscempresarial.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.873.492/0001-53 neste ato representado por Rafael de Souza Cardoso, com poderes outorgados por procuração, portador do RG nº 08.534.710-88 SSP-BA, CPF nº 008.008.325-07 e OAB/BA nº 31.499, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 315/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 186/2020, será prorrogado por mais 01 (um) mês a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 185/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 186/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Rafael de Souza Cardoso
RG nº 08.534.710-88 SSP-BA
CPF nº 008.008.325-07
OAB/BA nº 31.499
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA** sediada à Avenida Brumado, 230 – Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91 neste ato representado por Aglailton Alves Cabral, com poderes outorgados por do contrato social, portador do RG nº 01229756-93 SSP-BA e CPF nº 144.717.105-59, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 143/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 143/2020, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 143/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 143/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91
Aglailton Al0ves Cabral
RG nº 01229756-93 SSP-BA
CPF nº 144.717.105-59
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI** sediada à Rua Baraúnas, 550 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.837.210/0001-90, neste ato representada pelo Sr Carmelito Batista de Oliveira Filho, brasileiro, casado, solteiro, maior, residente e domiciliado em Cândido Sales, portador do RG nº 03.942.545-20 - SSP/BA e CPF nº 553.004.215-53, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 014/2020, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 014/2020, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 014/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 014/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVEL 116 EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 04.837.210/0001-90
Carmelito Batista de Oliveira Filho
RG nº 03.942.545-20 - SSP/BA
CPF nº 553.004.215-53
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 386/2018.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 386/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME** Endereço: Av. Presidente Outra, 1701, Jurema, Vitória da Conquista - BA CNPJ/MF sob o n 16.689.755/0001-85 através de seu representante legal Sr {a). Monaliza Sousa da Silva, RG n2 247183270 e CPF n 252 .822 .635-72, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 386/2018, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 386/2018, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação RS 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 386/2018, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 386/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ/MF sob o n 16.689.755/0001-85
Monaliza Sousa da Silva
RG n2 247183270
CPF n 252 .822 .635-72
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2020.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RESULTS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RESULTS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI**, CNPJ nº 04.017.106/0001-59, com sede à Avenida Juracy Magalhães 3340 - Bloco A - Felícia - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.055-902 - e-mail resultservico@hotmail.com , representado neste ato p e o Sr. Marco Túlio Alves Guarino Matos, po1tador do RG nº 12.044.876-93 SSP/BA e CPF nº 030.075.835-94, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2020, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 055/2020, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055/2020, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 055/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

RESULTS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE, OBRAS E LOGISTICAS EIRELI
CNPJ nº 04.017.106/0001-59
Marco Túlio Alves Guarino Matos
RG nº 12.044.876-93 SSP/BA
CPF nº 030.075.835-94
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 262/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **empresa C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.792.729/0001-27, sediado na Rua Jardelina Santos, 600 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, neste ato representada pelo Sr Carlos Soares Pego Júnior , portador da Carteira de Identidade nº 22298566-69 SSP/BA e CPF nº 091.139.235-10, ora denominado **CONTRATADA,** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 262/2018, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 262/2018, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de janeiro de 2021, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 260.320,80 (duzentos e sessenta mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 262/2018, e do 5º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 262/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 30 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

13.907.373/0001-92
MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA
Pça. Pedro Ferraz, 23, Centro
CEP: 45150-000
Encruzilhada - Bahia

C S PEGO JÚNIOR & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 12.792.729/0001-27
Carlos Soares Pego Júnior
RG nº 22298566-69 SSP/BA
CPF nº 091.139.235-10
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
CPF: *CPF:*

Nº de autenticação: 2D0B651FF1-4B524D84E6-DDB80D2408-40A5F8163E